



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 205/2012
DE 08 DE MAIO DE 2012.

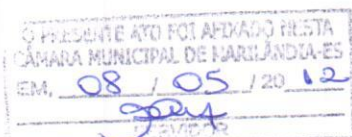
EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SENHOR PAULO FERREIRA CAMPANHOLE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao **Ilmo Senhor Paulo Ferreira Campanhole** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 08 de maio de 2012.



Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete

ADILSON REGGIANI
Vereador Autor

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 206/2012
DE 08 DE MAIO DE 2012.

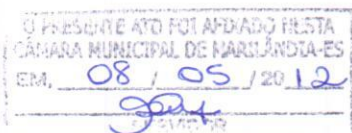
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO ILMO SENHOR ALCIR FÉLIX
DE ASSIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao **Ilmo Senhor Alcir Félix de Assis** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.


Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 08 de maio de 2012.



Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete


ADILSON REGGIANI
Vereador Autor

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 08 / 05 / 2012

Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 204/2012

DE 08 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SENHOR VILACIO CALDARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Artigo 1º - Fica concedido ao **Ilmo Senhor Vilacio Caldara** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

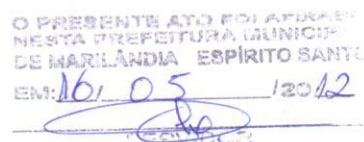
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 08 de maio de 2012.



Silvânia M. Fagundes
Assessora de Gabinete


ADILSON REGGIANI
Vereador Autor



Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 202 DE 10 DE MAIO DE 2011

EMENTA: “CONCEDE TITULO DE CIDADÃ MARILANDENSE A ILMA. SRA. ANGÉLICA SARTORI ZANCANELLA”.


Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido a **ILMA. SRA. ANGÉLICA SARTORI ZANCANELLA** o Título de Cidadã Marilandense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, 10 de maio de 2011.


ADILSON REGGIANI
Presidente



Kátia A. Iunz
Diretora Administrativo



Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 203 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: “APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 33, inciso IV, “a” do Regimento Interno Cameral, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Marilândia-ES, para o Exercício Financeiro de 2012, no montante de R\$ 1.542.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil reais), discriminados conforme segue o anexo I.

Art. 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir no Orçamento do Município, os valores constantes do anexo I


Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 16 de agosto de 2011.


ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AUTUADO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 16 / 08 / 20 11

Diretora Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 08 / 20 11

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo